



Bruxelas, 19 de dezembro de 2019
(OR. en)

15272/19

ENV 1041
AGRI 629
DEVGEN 253
PI 159
FORETS 70
ONU 147
PECHE 565
RECH 531

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Preparação do quadro mundial para a biodiversidade após 2020
Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB)
- Conclusões do Conselho

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a preparação do quadro mundial para a biodiversidade após 2020 Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB), adotadas pelo Conselho na sua 3741.^a reunião, realizada em 19 de dezembro de 2019.

Preparação do quadro mundial para a biodiversidade após 2020
Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB)

- Conclusões do Conselho -

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

RECORDANDO:

A Decisão n.º 1386/2013/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013, relativa a um programa geral de ação da União para 2020 em matéria de ambiente intitulado "Viver bem, dentro dos limites do nosso planeta";

As conclusões da décima quarta reunião da Conferência das Partes na Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB), nomeadamente o compromisso assumido pelas Partes no seu segmento de alto nível;

As conclusões do Relatório de Avaliação Mundial sobre a Biodiversidade e os Serviços Ecossistémicos, publicado em 2019 pela Plataforma Intergovernamental Científica e Política sobre a Biodiversidade e os Serviços Ecossistémicos (IPBES), que alertam para o facto de que a natureza está em declínio a nível mundial, a uma velocidade sem precedentes na história da humanidade, e de que o ritmo da extinção de espécies está a acelerar, com sérias repercussões para os bens e serviços disponibilizados pela natureza e para as pessoas em todo o mundo;

A Nova Agenda Estratégica para 2019-2024 adotada pelo Conselho Europeu, que insiste na urgência de se construir uma Europa com impacto neutro no clima, ecológica e socialmente justa, a qual tenha em conta as circunstâncias nacionais e se comprometa a liderar os esforços para combater a perda de biodiversidade e preservar os sistemas ambientais, incluindo os oceanos;

As conclusões do Conselho intituladas:

- "Diplomacia climática"¹;
- "Os progressos realizados na execução da estratégia da UE para as florestas e sobre um novo quadro estratégico para as florestas"²;
- "Mais circularidade – Transição para uma sociedade sustentável"³, as quais sublinham que a economia circular constitui um instrumento eficaz para combater os fatores e as causas profundas da perda de biodiversidade;
- "O Oitavo Programa de Ação em matéria de Ambiente – Inverter as tendências juntos"⁴;
- "Preparativos para as reuniões da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) (Santiago do Chile, 2-13 de dezembro de 2019)"⁵;
- "Uma bioeconomia sustentável na Europa: Reforçar as ligações entre a economia, a sociedade e o ambiente"⁶;
- "A intensificação da ação da UE para proteger as florestas a nível mundial"⁷;
- "Mares e oceanos"⁸;

CONFIRMANDO MAIS UMA VEZ que a UE e os seus Estados-Membros estão fortemente empenhados na aplicação integral e atempada da CDB e dos seus protocolos⁹;

REGISTANDO a Comunicação da Comissão sobre o Pacto Ecológico Europeu, incluindo a intenção de adotar uma estratégia em matéria de biodiversidade para 2030, com vista a tornar a UE neutra em termos de impacto no clima, a proteger e a reforçar a biodiversidade, a melhorar a saúde dos cidadãos e a garantir a sustentabilidade e a circularidade da nossa economia;

¹ Doc. 6153/19.

² Doc. 8609/19.

³ Doc. 12791/19.

⁴ Doc. 12795/19.

⁵ Doc. 12796/19, relativo às reuniões da CQNUAC, as quais, na sequência dos eventos ocorridos após a adoção das conclusões, foram transferidas para Madrid, Espanha.

⁶ Doc. 14594/19.

⁷ 15151/19.

⁸ Doc. 14249/19.

⁹ O Protocolo de Nagoia relativo ao acesso aos recursos genéticos e à partilha justa e equitativa dos benefícios decorrentes da sua utilização; o Protocolo de Cartagena sobre segurança biológica; e o Protocolo Suplementar de Nagoia-Kuala Lumpur, sobre responsabilidade civil e indemnização, ao Protocolo de Cartagena.

URGÊNCIA DE UMA AÇÃO REFORÇADA A NÍVEL MUNDIAL

1. MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO com a taxa mundial de perda de biodiversidade, que não tem precedentes na história humana, e representa uma ameaça direta e existencial para a vida e o bem-estar humanos; SALIENTA a necessidade de ações urgentes a nível mundial para travar a perda de biodiversidade e reforçar significativamente a aplicação da CDB a todos os níveis, tendo em conta que o mundo está já a testemunhar impactos devastadores, tais como a degradação dos solos, dos oceanos, da água doce e das florestas, a desflorestação e a desertificação, devido a múltiplos fatores resultantes da ação humana, frequentemente interdependentes, nomeadamente as alterações na utilização dos solos e dos mares, a exploração dos recursos naturais, as alterações climáticas, a poluição e as espécies exóticas invasoras;
2. ESTÁ PROFUNDAMENTE ALARMADO com os resultados do relatório de avaliação sobre degradação e recuperação dos solos e do relatório de avaliação mundial sobre a biodiversidade e os serviços ecossistémicos publicado pela Plataforma Intergovernamental Científica e Política sobre a Biodiversidade e os Serviços Ecossistémicos (IPBES), bem como dos relatórios publicados pelo Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC) em 2018 e 2019, assinalando a sua forte convergência sobre a necessidade de uma mudança urgente e transformadora; a este respeito, REGISTA COM PREOCUPAÇÃO o alarmante estado da natureza, com cerca de um milhão de espécies em risco de extinção, as extensas implicações da degradação dos ecossistemas, em especial a desflorestação, a degradação das florestas e das zonas húmidas e as graves implicações das incessantes alterações climáticas, resultantes, nomeadamente, da acidificação dos oceanos, com impactos negativos nos ecossistemas e nas comunidades marinhos e costeiros, bem como na economia dos oceanos;
3. LAMENTA PROFUNDAMENTE que, apesar dos esforços envidados, o mundo, incluindo a UE e os seus Estados-Membros, não esteja no bom caminho para alcançar a maioria das metas de Aichi em matéria de biodiversidade, e que as nossas atuais ambições e ações sejam insuficientes para alcançar a Visão 2050 sobre a Biodiversidade;

4. REAFIRMA que a UE e os seus Estados-Membros irão liderar e intensificar os esforços para combater a perda de biodiversidade e contribuir fortemente para a adoção de um quadro mundial ambicioso e realista em matéria de biodiversidade após 2020, com objetivos e indicadores tão mensuráveis quanto possível; SUBLINHA a urgência de uma mudança transformadora para se alcançar a Visão 2050, salvaguardar e melhorar o estado da biodiversidade e dos serviços ecossistémicos, a todos os níveis, para reforçar a resiliência dos ecossistemas, a conectividade e a recuperação ecológica, bem como para evitar a degradação dos ecossistemas;
5. No contexto do quadro mundial para a biodiversidade após 2020, CONTINUA PLENAMENTE EMPENHADO em reforçar as sinergias e o apoio mútuo entre os acordos multilaterais no domínio do ambiente relacionados com a biodiversidade e eventuais quadros e organizações pertinentes, como as Convenções do Rio (CQNUAC, CDB e CNUCD), o Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA), a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), a Organização Mundial do Comércio (OMC), o Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas (FNUF), a Organização Mundial de Saúde (OMS), o Quadro de Sendai para a Redução dos Riscos de Catástrofe, a *Abordagem Estratégica em matéria de Gestão Internacional de Substâncias Químicas (SAICM)*, a Nova Agenda Urbana das Nações Unidas, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) e a Agenda 2030 e os respetivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS);
6. INCENTIVA a UE e os seus Estados-Membros a ponderarem aderir a iniciativas mundiais pertinentes que visem reforçar a sensibilização e a ambição políticas para a proteção da biodiversidade, como as coligações de elevada ambição, a honrarem com urgência os compromissos existentes e a assumirem novos compromissos, reforçando, assim, de forma significativa, as ações destinadas a travar a perda de biodiversidade e a inverter a degradação dos ecossistemas, contribuindo também para a Década das Nações Unidas de Restauro dos Ecossistemas;

7. SUBLINHA que os esforços para se cumprir a Agenda 2030 e os respetivos ODS, e para se travar a perda de biodiversidade, são interdependentes e reforçam-se mutuamente; DESTACA COM PREOCUPAÇÃO que o Relatório de 2019 sobre o desenvolvimento sustentável mundial identifica os dois ODS relacionados com a biodiversidade, designadamente o n.º 14 ("Proteger a vida marinha") e o n.º 15 ("Proteger a vida terrestre"), entre os objetivos que, a longo prazo, revelam uma tendência negativa; SALIENTA que os custos da inação para travar a perda de biodiversidade aumentarão significativamente no que toca ao funcionamento dos ecossistemas, ao ambiente, às zonas húmidas, aos mares e oceanos, ao bem-estar humano, à água e à segurança alimentar, o que, por sua vez, ameaçará seriamente a consecução de muitos dos ODS;
8. REAFIRMA a importância da abordagem de precaução, prevista na Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento, para a CDB e os seus protocolos; CONGRATULA-SE com os trabalhos realizados no âmbito do Protocolo de Cartagena, nomeadamente no que toca à avaliação dos potenciais riscos associados às biotecnologias; Além disso, SAÚDA o trabalho levado a cabo no âmbito do Protocolo de Nagoia e APELA a todas as Partes no Protocolo para que intensifiquem os seus esforços no sentido de tornar o Protocolo de Nagoia plenamente operacional;
9. SUBLINHA que a biodiversidade, os ecossistemas saudáveis e os serviços com eles relacionados apoiam o pleno exercício dos direitos humanos;
10. SALIENTA a urgência de se combater eficazmente a criminalidade ambiental e a criminalidade contra a vida selvagem;

REFORÇAR A AÇÃO E A AMBIÇÃO DA UE E DOS SEUS ESTADOS-MEMBROS

11. INSTA a UE e os seus Estados-Membros a, simultaneamente, enfrentarem os fatores diretos e indiretos da perda de biodiversidade, definindo metas, objetivos e medidas de execução ambiciosos, realistas e, tanto quanto possível, mensuráveis;

12. APELA à Comissão Europeia para que desenvolva sem demora uma estratégia de biodiversidade da UE para 2030 ambiciosa, realista e coerente, como elemento central do Pacto Ecológico Europeu, abordando tanto os fatores diretos como indiretos da perda de biodiversidade e da degradação dos ecossistemas, que inclua objetivos para a conservação de habitats e espécies e aplique o princípio da precaução e a abordagem ecossistémica; EXORTA igualmente a Comissão Europeia a considerar outras medidas regulamentares e não regulamentares para a biodiversidade, os ecossistemas saudáveis e os respetivos serviços, tendo em conta as conclusões apresentadas na próxima Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030;
13. INSTA a UE e os seus Estados-Membros a que integrem plenamente a biodiversidade transversalmente a todas as políticas pertinentes a nível europeu e nacional, intersetorial e mundial, sobretudo em matéria de clima, comércio, indústria, turismo, agricultura, alimentação, silvicultura, pescas, aquicultura, assuntos marítimos, energia, exploração mineira, transportes, infraestruturas, saúde, cooperação para o desenvolvimento, investigação e inovação, economia e finanças, por exemplo, através do desenvolvimento de planos de ação setoriais em matéria de biodiversidade nessas áreas; neste contexto, SUBLINHA a necessidade de assegurar um financiamento adequado e coerente da biodiversidade;
14. APELA para a integração plena, efetiva e coerente da biodiversidade, em particular na conceção e na execução do novo Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2021-2027, bem como em futuras políticas, tais como o Oitavo Programa de Ação em matéria de Ambiente (PAA), o Pacto sobre o Clima, o Plano de Ação para a Economia Circular, as estratégias "Poluição Zero" e "Do prado ao prato", a nova Política Agrícola Comum e a Política Comum das Pescas;
15. SUBLINHA a importância de a UE e os seus Estados-Membros desenvolverem, adaptarem ou adotarem estratégias e planos de ação nacionais para a biodiversidade com prazos precisos, a fim de contribuírem para a aplicação e execução do quadro mundial para a biodiversidade após 2020; SALIENTA a necessidade de se assumirem outros compromissos urgentes para travar a perda da biodiversidade, proteger e restaurar os ecossistemas terrestres, de água doce, de zonas húmidas e marinhos, dentro e fora das áreas protegidas, e para aplicar integralmente a legislação da UE em matéria de proteção da natureza; RECONHECE a necessidade de promover infraestruturas verdes e azuis, soluções baseadas na natureza que promovam a biodiversidade e uma utilização sustentável dos solos, das florestas, dos oceanos e de outros recursos naturais;

16. SUBLINHA a interdependência dos desafios ambientais, sociais, culturais e económicos; SALIENTA que as soluções baseadas na natureza desempenham um papel importante na resolução de desafios globais, tais como a perda de biodiversidade e a degradação dos ecossistemas, a pobreza, a fome, a saúde, a escassez de água e a seca, a desigualdade de género, a redução do risco de catástrofes e as alterações climáticas;
17. SALIENTA a necessidade de se encontrarem soluções baseadas na natureza para apoiar a proteção, a recuperação e a utilização sustentável da biodiversidade, bem como para a mitigação e adaptação das alterações climáticas, conforme consta do recente relatório especial do PIAC, no desenvolvimento futuro das políticas da UE em matéria de alterações climáticas, em consonância com o objetivo do Acordo de Paris de prosseguir os esforços para limitar o aumento da temperatura mundial a 1,5 °C acima dos níveis pré-industriais;
18. SALIENTA a necessidade de se integrarem os custos e benefícios da biodiversidade ao longo de toda a cadeia de valor e nas contas nacionais, de se operar uma transição das empresas para um impacto positivo efetivo sobre a biodiversidade e de se mobilizar o setor privado para que apresente resultados em matéria de biodiversidade; SUBLINHA a necessidade de assegurar a sustentabilidade do consumo, do comércio e da produção e de reduzir significativamente a pegada ecológica da UE a todos os níveis; a este respeito, SALIENTA o papel da economia circular e APELA à UE e aos seus Estados-Membros para que apoiem uma transição rápida, inclusiva e justa para a economia verde;
19. SUBLINHA a importância de reforçar a eficiência, a relação custo-eficácia, a integração transversal e as sinergias dos recursos disponíveis e de mobilizar recursos novos e adicionais de todas as fontes (financeira, humana, técnica e institucional) para a biodiversidade; SALIENTA a necessidade de proteger a biodiversidade em todos os fluxos financeiros pertinentes, a fim de evitar impactos negativos na biodiversidade e, sempre que possível, de produzir benefícios conexos;
20. RECONHECE a importância do êxito do sétimo ciclo de reaprovisionamento do Fundo para o Ambiente Mundial (FAM) e SALIENTA a necessidade de um apoio continuado por parte do FAM para a concretização do quadro mundial para a biodiversidade após 2020;

21. SALIENTA o seu compromisso de concluir, até 2020, um instrumento internacional ambicioso e juridicamente vinculativo no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, relativa à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica marinha em zonas situadas além da jurisdição nacional (BBNJ); REAFIRMA a necessidade de uma aplicação efetiva e integral dos compromissos e processos pertinentes em matéria de biodiversidade marinha e costeira;
22. ESTÁ EMPENHADO em:
- liderar pelo exemplo e contribuir fortemente para a adoção de um quadro mundial ambicioso e realista para a biodiversidade após 2020, com metas e indicadores tão mensuráveis quanto possível, nomeadamente uma missão para travar a perda de biodiversidade e restabelecer a biodiversidade até 2030;
 - integrar a biodiversidade transversalmente em todas as políticas pertinentes da UE, por exemplo a nova política agrícola comum (PAC);
 - trabalhar no sentido de assegurar uma ligação clara entre a Visão 2050, a Missão 2030, um ou um número reduzido de possíveis objetivos, marcos, etapas e metas abrangentes;
 - melhorar a concretização, a integração e o carácter transversal de ações que fomentem a biodiversidade em planos e políticas pertinentes, sublinhando ainda o papel fundamental das estratégias e planos de ação nacionais neste contexto;
 - melhorar a revisão regular da aplicação e da responsabilização das políticas, ações e compromissos de proteção da natureza e da biodiversidade, tendo em vista a melhoria da sua eficácia e o aumento da sua ambição, sempre que necessário;
 - reforçar e desenvolver ações e contribuir para a adoção de metas concretas mensuráveis que combatam eficazmente os fatores diretos e indiretos da perda de biodiversidade, identificados no relatório de avaliação mundial da IPBES sobre a biodiversidade e os serviços ecossistémicos;
 - trabalhar com todas as Partes, as partes interessadas, os povos indígenas e as comunidades locais, as mulheres, os jovens, a ciência e as empresas, no sentido de, na COP 15 da CDB e em diante, se obterem bons resultados que respondam aos desafios sublinhados no relatório da IPBES de 2019 de avaliação mundial sobre a biodiversidade e os serviços ecossistémicos;

- promover a boa governação para a integração da biodiversidade em todos os setores pertinentes, nomeadamente através da promoção da participação do público nos processos de tomada de decisão e da melhoria da eficácia no acesso à justiça;
- tomar medidas concretas para travar o declínio dos polinizadores;
- aumentar a cobertura de áreas protegidas a nível europeu, consoante se revele apropriado, tomar medidas eficazes adicionais de conservação com base nas áreas, aumentar e melhorar a eficácia da sua gestão e promover medidas em matéria de conectividade do ecossistema e recuperação ecológica;
- conservar a biodiversidade, aproveitando de forma sustentável os seus componentes e partilhando, justa e equitativamente, as vantagens decorrentes da utilização de recursos genéticos, nomeadamente através do acesso adequado aos mesmos, em conformidade com o previsto na CDB, nos respetivos protocolos e no Tratado Internacional sobre os Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura;
- intensificar a investigação e a inovação em matéria de proteção da natureza e da biodiversidade; respeitar a abordagem precaucionária e promover a cooperação científica, tecnológica e económica, nomeadamente na recuperação e gestão de ecossistemas e [...] continuar a promover ações contra espécies exóticas invasoras na Europa e no mundo;
- melhorar sistemas e tecnologias de monitorização, designadamente através da utilização de novas fontes de dados para melhorar a qualidade, a atualidade e a comparabilidade dos dados abrangentes em matéria de biodiversidade;
- aumentar a aplicação e a concretização de soluções baseadas na natureza que apoiem a conservação, a recuperação e o aproveitamento sustentável da biodiversidade, com o intuito de enfrentar os desafios globais, nomeadamente a perda de biodiversidade, as alterações climáticas, a poluição, as espécies exóticas invasoras, a degradação dos solos, a redução do risco de catástrofes, a segurança alimentar e dos recursos hídricos, a saúde humana e a erradicação da pobreza;
- impulsionar e acelerar a transição para uma economia circular, segura e eficiente em termos de recursos, com impacto neutro no clima, que também proteja e recupere a biodiversidade e os serviços ecossistémicos;
- reforçar e intensificar vigorosamente os esforços envidados para integrar a biodiversidade de forma transversal em todos os setores, nomeadamente definindo possíveis metas setoriais específicas e mensuráveis, e consolidar as iniciativas de eliminação de subsídios que sejam prejudiciais para a biodiversidade;

- incorporar o valor da biodiversidade e evitar impactos negativos na biodiversidade ao longo de toda a cadeia de valor, incluindo na produção, no comércio e no consumo;
- melhorar a eficácia e a efetividade da utilização e da mobilização de recursos (financeiros, humanos, técnicos e institucionais) associados a todas as fontes de biodiversidade, e tornar os fluxos financeiros internos e internacionais, incluindo na contratação pública, consistentes com o quadro mundial para a biodiversidade após 2020;
- garantir que as políticas externas da UE, incluindo a política comercial, estão conformes com este compromisso em prol da biodiversidade;
- tomar as medidas necessárias para combater efetivamente a criminalidade contra a vida selvagem; nomeadamente o combate contra o abate e o comércio ilegais de espécies ameaçadas;
- trabalhar com o setor privado para mobilizar e aumentar os investimentos privados na proteção da biodiversidade, em consonância com os objetivos da CDB, encorajando as empresas a avaliarem e reduzirem os impactos negativos que causam à biodiversidade, a integrarem transversalmente a biodiversidade nas suas atividades e a comprometerem-se com o Programa de Ação para a Natureza e as Pessoas – de Charm el-Cheikh a Kunming;
- assumir compromissos voluntários, individuais e/ou conjuntos da UE, na 75.^a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em setembro de 2020 ou na COP 15 da CDB, a fim de contribuir para um quadro mundial eficaz e bem-sucedido para a biodiversidade após 2020, abordando os fatores de perda de biodiversidade identificados na avaliação mundial de 2019 sobre a IPBES;
- regressar ao assunto com o intuito de aprovar um mandato para as negociações que conduzam à adoção de um quadro mundial para a biodiversidade após 2020 na COP 15 da CDB.
